

Nº 0599/TERMO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF/MF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.245.034/0001-08, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ALEOCIDIO BALZANELO**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD nº80/2014 de 15/09/2014 e processo protocolado sob nº13.305.270-4, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de **09 (nove)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **SERTANÓPOLIS**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural -

MAF/DVCO

PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA -- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Eduardo Cesar de Barros, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Paulo Arildo Domingues - dominguespaulo@cohapar.pr.gov.br - (43) 3324-2466

II - EMATER:

- Joaquim Serra Badia - joaquimserrabadia@emater.pr.gov.br - (43) 3341-1411

III - MUNICÍPIO:

- Romildo Aparecido Reis - secretariageral@sertanopolis.pr.gov.br - (43) 3232-8100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 10 de Outubro de 2014.




ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito(a) Municipal de **SERTANÓPOLIS**

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



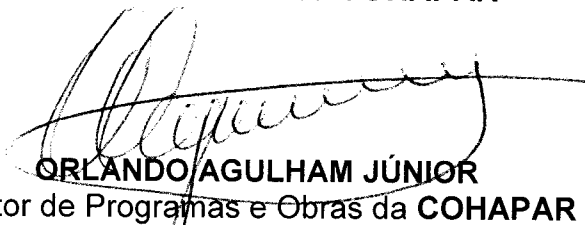
MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**

Richard Golba
Diretor Administrativo

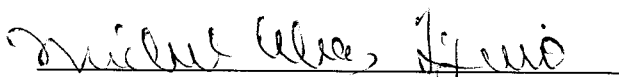


ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**

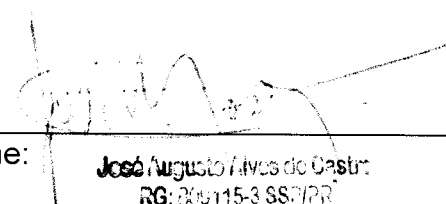


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **Michel Elias Junior**
RG: **1.000.123.456-09**
12.000.123.456-5



Nome: **José Augusto Alves do Castro**
RG: **200115-3 SS/1PR**
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO
Nº 0599/TERMO/2014

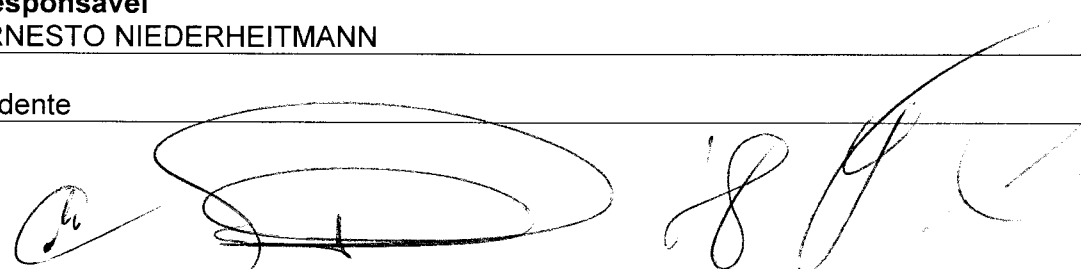
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **SERTANÓPOLIS**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de SERTANÓPOLIS			CNPJ/MF 76.245.034/0001-08	
Endereço: Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342	Município SERTANÓPOLIS	UF PR	CEP 86170-000	Telefone (44) 3352-1222
Web site: www.sertanopolis.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): tide13prefeito@hotmail.com		
Nome do Responsável: ALEOCIDIO BALZANELO				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				



Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de 09 (nove) unidades habitacionais, na zona rural do município de SERTANÓPOLIS, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de 09 (nove) unidades habitacionais, na zona rural do município de SERTANÓPOLIS.	09	10/2014 à 10/2015

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS	09 UNIDADES HABITACIONAIS	10 MESES
2	PÓS OBRAS	09 FAMÍLIAS	2 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;

- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 10 de Outubro de 2014.

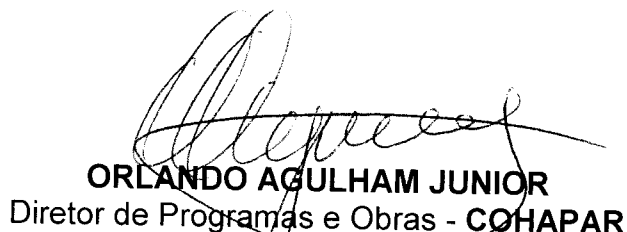


ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito(a) Municipal de
SERTANÓPOLIS

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná


MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**


Richard Golba
Diretor Administrativo
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**
ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**

Extrato de Homologação: Pregão Presencial nº 038/2014-HUOP - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Aventais, Kits cirúrgicos, Máscaras, Gorro e Propê para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, deserto e publicado no Diário Oficial nº 9309 de 10 de outubro de 2014. Cascavel, 13 de outubro de 2014. Carlos Alberto Piacenti - Vice-Reitor e Luiz Sergio Fettback - Diretor Geral.

R\$ 48,00 - 99864/2014

Empresas Públicas

ELEJOR

Aviso de Justificativa de Dispensa de Licitação

ELEJOR - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.
Referente ao processo Elejor nº PAC 016.2014
Objeto: Compra de 7 MWm (mega watt médio) flat.
VENDEDOR: Votener - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda.
CNPJ: 03.984.862/0001-94
Fundamentação legal: art. 24, XXII, Lei 8.666/93.
Valor: R\$234,50/MWh
Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato.
Autorizado pelo diretor administrativo financeiro (p.p) e ratificado pelo diretor presidente em 09/10/2014.

R\$ 72,00 - 100055/2014

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014

Objeto: Aquisição de produtos químicos.
Valor máximo estimado: R\$ 68.729,25
Data de abertura: 27/10/2014, às 09:00 horas.
Melhores informações através do site www.licitacoes-c.com.br.
Curitiba, 13/10/2014. Pregoeiro

R\$ 48,00 - 100075/2014

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual. Valor máximo estimado: R\$ 32.555,30. **Data de abertura:** 27/10/2014 às 14:00 horas. Melhores informações através do site www.licitacoes-c.com.br. Curitiba, 13/10/2014. Pregoeiro

R\$ 48,00 - 100096/2014

Sociedades de Economia Mista

BADEP

Extrato de Contrato de Seguro Apólice nº 020970

Contratada: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
CNPJ/ME nº 92.682.038/0001-00.
Objeto: Seguro Veículo: Gol Power 1.6 MI, placa ANH-2077.
Valor: R\$ 1.458,35 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Previsão Orçamentária: Recursos Próprios do BADEP.
Vigência: 19.08.14 a 19.08.15.
Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.
Ordenador da despesa: Rafael Moura de Oliveira - Liquidante.

R\$ 72,00 - 99886/2014

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

OBJETO: contratação de empresa, em lote único, para prestação de serviços de produção e instalação de letras caixa em chapas galvanizadas com iluminação, letras em acrílicos, painéis adesivos e testeiras coloridas para fachadas, nos termos do edital e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 28/10/2014.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção = "Consulta a Licitações".

R\$ 120,00 - 99774/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 15/2013 (SECOM) CONTRATO Nº 115/2013 (CELEPAR)

PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia - SECOM
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Ajuste da vigência.
FINALIDADE: CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23/09/2014 e término em 22/09/2015, com base no art. 141, II, da Lei Estadual nº 9.433/05.
§1º Durante o novo período de vigência, serão mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a reajustamento e/ou revisão.
ASSINATURA: Secretária em exercício Sra. Marlupe Ferreira Caldas e Coordenador de Internet da SECOM Sr. Leonardo Villanova de Castro Martins em 23/09/2014.

R\$ 168,00 - 99862/2014

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0595/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Ubitatã.

Objeto: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Ubitatã, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 60 lotes, objeto da matrícula nº 25.007 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã/PR..

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 74/2014 de 01.09.2014. **Processo:** 13.214.701-9.

R\$ 72,00 - 100016/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0599/TERMO/2014 - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de SERTANÓPOLIS, com a anuência da SEAB.

Objeto: construção de até 9 unidades habitacionais rurais através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 10.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 80/2014 de 15.09.2014. **Processo:** -13.305.270-4.

R\$ 72,00 - 99976/2014

Extrato de Termos Aditivos (1º) - Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 12 meses.

Engenheiro Beltrão: Termo Nº 0549/TERMO/2013-A - **Data:** 16.09.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº 80/2014 de 15.09.2014 - **Processo:** 13.324.588-0.

General Carneiro: Termo Nº 0559/TERMO/2013-A - **Data:** 18.09.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº 80/2014 de 15.09.2014 - **Processo:** 13.333.442-4.

R\$ 72,00 - 99981/2014